



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Sólido Classe II - Não Perigosos (conforme ABNT – NBR 10.004/2004), com um volume estimado de 85m³, atualmente depositado no pátio da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação do Município de Nonoai/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade urgente de remoção de resíduos sólidos Classe II - Não Perigosos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, o Município de Nonoai/RS busca a contratação de uma empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação final desses resíduos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1. Resíduo Sólido:

Tipo: Classe II - Não Perigosos (conforme ABNT – NBR 10.004/2004).

Volume Estimado: 85m³.

3.2. Quantidade e Localização:

Quantidade: 85 metros cúbicos.

Localização: Pátio da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação do Município de Nonoai/RS.

3.3. Veículos Coletores:

Certificação do INMETRO para os veículos coletores.

3.4. Cadastro junto ao IBAMA:

A empresa contratada deve possuir cadastro válido junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, indicando que o serviço foi realizado conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



5.1. A fiscalização do contrato será realizada por representante designado pelo Município de Nonoai/RS, que será responsável por atestar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados no território do Município de Nonoai/RS.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura até a conclusão dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra e transporte.

Nonoai (RS), 19 de janeiro de 2024.

ROBSON MELO
Oficial Administrativo

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO